Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 10 de julho de 2020.

Câmara Municipal de Butiá - RS
PROTOCOLO GERAL 334/2020
Data: 10/07/2020 - Horário: 10:50
Legislativo - PLO 3905/2020

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que solicita a abertura de um crédito Especial no valor de R$ 3.400,00(três mil e quatrocentos reais), para movimentação dos recursos do programa de apoio à informatização e qualificação dos dados da atenção primária a saúde-Informatiza APS, conforme Portaria 3.319,de 13 de dezembro de 2019, em anexo.

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores, Justificamos que o município já está apto a receber recursos do referido Programa, sendo a 1ª parcela creditada em 03 de julho de 2020, conforme artigo 1ºda Portaria:

> *"Ficam homologadas a adesão das equipes de Saúde da Família informatizadas ao Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde (Informatiza APS), dos Municípios descritos no anexo a esta Portaria, estando estes aptos a receber os incentivos de custeio mensal conforme o estabelecido em Portaria que institui o Programa"*

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 39051202O

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 3.400,00, COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 3.400,00
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal.....R$ 3.400,00
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0095 – Gestão do SUS do Município

Atividade 2.302 – Programa de Informatização da APS.....	R$	3.400,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....	R$	500,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R$	500,00
3.3.90.39.00.00.00- Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	400,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 3.400,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação, pelo recebimento de recursos.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

SILVIO LUIS AMARAL DA ROSA
Secretário Municipal de Administração

SAÚDE
PREFEITURA DE BUTIÁ
Administração Popular

BUTIA
NOSSA GENTE, NOSSA FORÇA

Do: Setor de Contabilidade S.M.S.

Para: Setor de Contabilidade-PMBUTIÁ

Butiá, 06 de julho de 2020.

MEMORANDO nº023/2020

Senhora Dirigente:

Vimos por meio deste, solicitar a abertura de um crédito Especial no valor de R$ 3.400,00(três mil e quatrocentos reais), para INCENTIVOS DE CUSTEIO INFORMATIZA APS (PORT. 3319/2019), com a seguinte denominação:

RECURSO – 4500 – CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA

DESPESA :

Órgão.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -FEDERAL
Função .....: 10 Saúde
10301 .....: Atenção Básica
103010095 GESTAO DO SUS DO MUNICIPIO
103010095.2____0 **Programa de Informatização da APS**

Desdobramentos:
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo .....R$ 500,00
3390.36.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 500,00
3390.39.00.00.00 – Outros Ser.de Terceiros-Pessoa Jurídica ....R$ 2.000,00
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 400,00

Seguem anexos, cópia do crédito bancário e da Portaria 3319/2019. Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

Eloí Ferreira de Freitas Espinoza
Contadora-CRC/RS 58.069

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.2015.219A - Piso de Atenção Básica em Saúde, no seguinte Plano Orçamentário - PO 0004 - Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde (FNS) adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em conformidade com os processos de pagamento instruídos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da competência financeira de novembro de 2019, observado os critérios estabelecidos nas normativas vigentes.

JOÃO GABBARDO DOS REIS

ANEXO

Equipes informatizadas e aderidas ao Programa Informatiza APS por Município

UF	IBGE	MUNICÍPIO	INE	Descrição da Equipe	Valor Mensal
AC	120032	JORDÃO	0000005150	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 2.300,00
AC	120032	JORDÃO	0000005177	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 2.300,00
AC	120033	MÂNCIO LIMA	0000005185	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 2.000,00
AC	120033	MÂNCIO LIMA	0000005193	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 2.000,00
AC	120033	MÂNCIO LIMA	0000005231	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 2.000,00
AC	120033	MÂNCIO LIMA	0000005258	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 2.000,00
AC	120033	MÂNCIO LIMA	0000005266	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 2.000,00
AC	120040	RIO BRANCO	0000005517	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 1.700,00
AC	120040	RIO BRANCO	0000005584	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 1.700,00
AC	120040	RIO BRANCO	0000005592	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 1.700,00
AC	120040	RIO BRANCO	0000005657	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 1.700,00
AC	120040	RIO BRANCO	0000005681	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 1.700,00
AC	120040	RIO BRANCO	0000005703	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 1.700,00
AC	120040	RIO BRANCO	0000005770	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 1.700,00
AC	120040	RIO BRANCO	0000005797	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 1.700,00
AC	120040	RIO BRANCO	0000005800	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 1.700,00
AC	120040	RIO BRANCO	0000005819	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 1.700,00
AC	120040	RIO BRANCO	0000005827	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 1.700,00
AC	120040	RIO BRANCO	0000005835	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 1.700,00
AC	120040	RIO BRANCO	0000005878	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 1.700,00
AC	120040	RIO BRANCO	0000005886	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 1.700,00
AC	120040	RIO BRANCO	0000005924	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 1.700,00
AC	120040	RIO BRANCO	0000005932	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 1.700,00
AC	120040	RIO BRANCO	0000005940	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 1.700,00
AC	120040	RIO BRANCO	0000005967	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 1.700,00
AC	120040	RIO BRANCO	0000005975	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 1.700,00
AC	120040	RIO BRANCO	0000005983	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 1.700,00
AC	120040	RIO BRANCO	0000006017	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 1.700,00
AC	120040	RIO BRANCO	0000006025	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 1.700,00
AC	120040	RIO BRANCO	0000006033	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 1.700,00
AC	120040	RIO BRANCO	0000006068	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 1.700,00
AC	120040	RIO BRANCO	0000006076	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 1.700,00
AC	120040	RIO BRANCO	0000006092	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 1.700,00
AC	120040	RIO BRANCO	0000006106	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 1.700,00
AC	120040	RIO BRANCO	0000006149	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 1.700,00
AC	120040	RIO BRANCO	0000006157	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 1.700,00

www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-3.319-de-13-de-dezembro-de-2019-233662171

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2020

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BUTIA / RS

Ação
PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Município
BUTIA

Ano Censo
2019

Secretário(a)
PAULO PEREIRA DE ALMEIDA

Mês
Julho

CPF/CNPJ
12.113.820/0001-79

Ação Detalhada
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS

Código IBGE
430270

Prefeito(a)
DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Presidente Conselho
GILDÁSIO DA SILVA BOTELHO

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Grupo
ATENÇÃO BÁSICA

UF
RS

População
20.941 habitantes

Data Inicial Gestão
01/01/2017

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo Rejeição	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria
JUN de 2020	814305	03/07/2020	MUNICIPAL	104	017620	0086240297	3.400,00	0,00	3.400,00		25000.094007/2020-67		
						Total	3.400,00	0,00	3.400,00				